

Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

MENSAGEM Nº 85, de 30 de Julho de 2021.

Encaminha Projeto de Lei que altera a Lei Municipal nº 4.858, de 09 de Julho de 2021, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de créditos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de trazer à apreciação do Poder Legislativo alfenense o presente Projeto de Lei, com a finalidade de alterar a Lei Municipal nº 4.858, de 09 de julho de 2021 que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de créditos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A alteração faz-se necessária tendo em vista que o Poder Executivo diante da necessidade e interesse público executou, com recursos próprios, parte das obras mencionadas no anexo único da referida lei e portanto o recurso agora deve ser destinado a outras obras.

Diante da extrema relevância da matéria e da necessidade de aprovar a respectiva lei com a maior brevidade possível, para que novas obras sejam iniciadas, que seja esta proposição recebida para tramitação em REGIME DE URGÊNCIA, requeremos aos nobres parlamentares, ainda, que verifiquem a possibilidade do Plenário, órgão soberano que é, dispensar os interstícios regimentais, colher os pareceres verbais das Comissões Permanentes competentes, analisar, deliberar e aprovar a proposição em tela na mesma Reunião a que for submetida.

Na certeza do acolhimento da proposta e a pronta aprovação do Projeto de Lei, renovamos a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares protestos de elevada consideração e apreço.

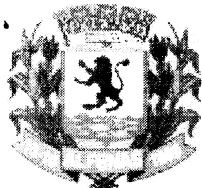
Cordialmente,


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
Vereador JAIME DANIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Alfenas
Nesta

proceda-se a Leitura na
reunião ordinária do dia

03/08/2021
Katus J. de Souza
SIDENALDO



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ nº 18.243.220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 54, centro - CEP 37130-000 - Alfenas (MG)

Fone: (0xx35) 3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº , de 30 de Julho de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 4.858, de 09 de Julho de 2019, que autoriza o Poder Executivo a contratar operações de créditos com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados o artigo 1º e seu parágrafo único da Lei Municipal n. 4.858, de 09 de Julho de 2019, que passam a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), no âmbito do programa FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados a obras de infraestrutura urbana e rural, especialmente recuperação de vias, sinalização e pintura de trânsito e aquisição/construção de pontos de ônibus, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os pontos de intervenção serão definidos de acordo com o interesse público podendo ser incluídas na utilização dos recursos contrapartidas e aditivos de obras em andamento." (N.R).

Art. 2º Fica excluído o Anexo Único da Lei Municipal n. 4.858, de 09 de Julho de 2019.

Art. 3º Ficam ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.858, de 09 de Julho de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal